

LEI N° 2146 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

DENOMINA DE JOSÉ IVAN MOREIRA DA SILVA – "IVANZÃO MOREIRA", A ARENINHA SITUADA ENTRE AS RUAS SANTA MARTA E SÃO JOÃO, NO BAIRRO CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina oficialmente de José Ivan Moreira da Silva - "Ivanzão Moreira", a Areninha situada entre as Ruas Santa Marta e São João, no bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, no Município de Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.

IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO

Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2110/2021

Ref. Projeto de Lei nº 146/2021 Autoria: Vereadora Maria Socorro Brasileiro Magalhães (PDT)

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual "Denomina de José Ivan Moreira da Silva - "Ivanzão Moreira", a Areninha situada entre as Ruas Santa Marta e São João, no bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, no Município de Sobral", aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,

EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.

IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301